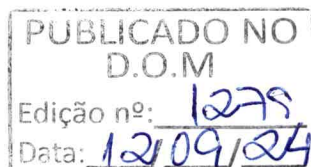




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.302 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
412	02.13.02 10.305 0073 2184 3.3.90.39.00 01.310.0000	407	02.13.02 10.305 0073 2184 3.3.90.30.00 01.310.0000	16.000,00
775	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.39.00 01.110.0000	773	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.30.00 01.110.0000	10.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
293	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 01.310.0000	307	02.13.02 10.301 0073 2173 4.4.90.52.00 01.310.0000	20.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	310.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.302/2024 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Dotação	Crédito adicional		Dotação	Anulação de Dotação		Valor
	Funcional Programática			Funcional Programática		
293	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 01.310.0000	257	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.30.00 01.310.0000	70.000,00		
293	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 01.310.0000	280	02.13.02 10.301 0073 2171 3.3.90.39.00 01.310.0000	50.000,00		
293	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 01.310.0000	356	02.13.02 10.302 0073 2178 4.4.90.52.00 01.310.0000	24.000,00		
293	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 01.310.0000	374	02.13.02 10.304 0073 2138 3.3.90.36.00 01.310.0000	32.000,00		
293	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 01.310.0000	419	02.13.02 10.305 0073 2185 3.3.90.30.00 01.310.0000	12.000,00		
334	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.39.00 01.310.0000	351	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 01.310.0000	477.000,00		
412	02.13.02 10.305 0073 2184 3.3.90.39.00 01.310.0000	431	02.13.02 10.306 0073 2140 3.3.90.30.00 01.310.0000	4.000,00		
712	02.42.01 18.541 0083 2213 3.3.90.39.00 01.110.0000	707	02.42.01 18.541 0070 2212 3.3.90.39.00 01.110.0000	200.000,00		

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo